



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CSSF
AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2020**

Apresentação: 24/05/2024 10:30:04:316604/2024-1
SBE-A 1 CCJC => SBT 11:55:154357-CCJC
SBE-A n.1

Dê-se ao art. 6º do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família a seguinte redação:

“Art. 6º O mês de **dezembro** fica instituído como o “Mês Ouro”, de comemoração da família como berço da saúde individual e do tecido social.”

Parágrafo único. Compete ao Estado, especialmente durante o mês de **dezembro**, promover campanhas de celebração da família e de conscientização sobre a necessidade de fortalecimento dos vínculos familiares”.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240448435000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni

*CD240448435000